



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

LEI MUNICIPAL Nº. 560/2022

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da enfermagem de nível técnico do Município de Condado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica determinado por esta Lei o reajuste salarial pago aos profissionais de enfermagem de nível técnico lotados nesta Edilidade no importe de 24,17%, fixando, portanto, o piso para estes profissionais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado-PB, em 14 de março de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional